



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020-SRP
EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, através da sua pregoeira nomeada pela Portaria nº 14 de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SER UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2020.
HORÁRIO: 09:00 (nove horas)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antonio Valadão, s/n - Centro Administrativo José de Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.socorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7823 ou através do email: licitacaopmnss@gmail.com.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 16.613/2018 e 19.274/2019 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);
- ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO V** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).
- ANEXO VII** - MODELO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);
- ANEXO VIII** - MODELO DO TERMO DE ANUNCIÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SER UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra este Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020/2021, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Deverão participar desta licitação, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4.1.1. A participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

4.4. As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar, juntamente com a declaração de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou certidão da Junta Comercial (se for o caso), os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/SMTT/SRP/NS DO SOCORRO**.

4.4.1. Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente serão aceitos se forem entregues/protocolados até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

4.4.2. As empresas deverão comprovar sua condição de ME/EPP, juntamente com a proposta de preços.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação;

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Pregoeira no ato do credenciamento** comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS SOCORRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS SOCORRO**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos produtos da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta;

7.1.5. Fornecer o produto objeto do certame, parceladamente de acordo com a Ordem de Fornecimento, observando-se as disposições do Termo de Referência, Anexo I do edital.

7.1.6. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

7.1.7. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

7.1.8. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7.2. A simples participação neste certame implica:

- a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

7.3. Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2.2. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

8.2.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93)

8.2.7. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IV (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

8.3. Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº 8.666/93)

8.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

8.3.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado(s)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

8.5.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela **Fazenda Estadual** do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela **Fazenda Municipal** do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.5.3.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

8.5.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 a 8.5.3.2. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

8.5.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8.6 Das demais Declarações:

8.6.1. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **ANEXO II**.

8.6.2. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

9.2. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para etapa competitiva, ou seja, a fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

9.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.5. Ao término da etapa de disputa de lances, as empresas classificadas deverão apresentar as amostras conforme segue:

9.5.1. DAS AMOSTRAS:

a) A(s) empresas preliminarmente classificadas no pregão presencial deverão apresentar em **até 02(dois) dias úteis**, contados de sua classificação no horário de 08h às 14h, impreterivelmente, 01(uma) amostra do(s) produto(s) conforme especificado neste Termo de Referência;

b) A(s) AMOSTRA(S) deve (rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificado(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

c) A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá (ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

d) Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

e) O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica. Dependendo do caso e visando a necessidade de simplificar o procedimento, poderá ser admitida apresentação de AMOSTRA(S) contendo pelo menos uma quantidade de cada unidade constitutiva do item ou lote;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

f) A(s) amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Antônio Valadão, S/N – Centro Administrativo José Prado Franco – CEP 49160-000, Sede, Nossa Senhora do Socorro/ SE, de acordo com o horário especificado acima, para que a mesma possa ser analisada por servidores da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, que emitirão parecer quanto à aceitabilidade.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VII), como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, cujas obrigações do fornecedor e contratante estão previstas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital;

11.2. A adjudicação será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

11.3. A fornecedora deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

11.4. Havendo interesse público, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93;

11.5. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;

11.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

11.7. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, observando-se que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, nos moldes do Decreto Municipal nº 16.613/2018;

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 19.274/2019.

12.1.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo(s) órgão(s) partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Será efetivo através de Ordem Bancária, devendo a contratada informar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta, o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após apresentação da nota fiscal/fatura/RANFS, Certidões de Regularidade fiscal e atestada pelo Superintendente ou pelo Diretor de Planejamento.

13.1.1 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

13.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;

14.3. O fornecedor obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes. aos órgãos, gerenciador e partícipes, todas as vantagens ofertadas pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.2. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.3. O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

15.4. Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

15.5. A entrega dos equipamentos ao destino informado devera ser de no **máximo 15 dias** corridos após o envio da ordem de fornecimento e/ou empenho. O equipamento deverá ser endereçado à sede desta superintendência: AVENIDA "UM" Nº 30 CONJUNTO JOÃO ALVES FILHO, BAIRRO TAIÇOCA, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160.000, sendo direcionado ao servidor THIAGO SANTOS MARQUES, chefe do setor de Almoxarifado, responsável este pelo conferencia e instauração dos seguintes atos:

a)TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA: Formalidade de conferencia das informações e especificações contidas neste Termo de Referencia, atestando ou não o aceite do equipamento comprado, sendo imprescindível o envio deste termo ao Fornecedor no prazo máximo de 05 dias.

15.6. DA GARANTIA:

15.6.1. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o código de defesa do consumidor brasileiro. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE;

15.6.2. O dever, previsto no parágrafo anterior, implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o material com avarias, defeitos ou fora da especificação, a partir da solicitação da SMTT/NS DO SOCORRO.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa na forma prevista no item 16.2;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

do Município de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município/SMTT, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

16.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 509/2007, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira e Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou no e-mail licitacao.pregao@socorro.se.gov.br;

17.1.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.2. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

17.3. Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

17.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

17.6. A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.8. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.9. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

17.10. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.11. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município;

17.14. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.15. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

17.16. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

17.18. A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

17.19. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

17.21. O Município de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.22. O Município de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17.23. O Município de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93;

18. DO FORO

O Município de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 14 de setembro de 2020.

Alba Maria Leite Meneses
Pregoeira/PMNSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SER UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

MÊS DE AGOSTO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

APROVADO:

Nos termos do § 2º, do art. 7º da
Lei nº 8.666/93, aprovo este Termo de Referencia.

BRUNO HENRIQUE SANTANA REZENDE

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, para ser utilizado pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que os equipamentos de sinalização viária destinam-se a dar suporte como componente da sinalização de trânsito a fim de possibilitar a melhor fluidez no tráfego garantindo a informação, a orientação e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do Município de Nossa Senhora do Socorro, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Essas informações, além de demonstrar o resultado das ações de policiamento e fiscalização de trânsito da SMTT Socorro/SE, revelam a necessidade do órgão em manter e dispor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

materiais de sinalização de trânsito adequado e em quantidade suficiente para atender às incontáveis demandas de atendimento ao trânsito.

3. DA PROPOSTA:

A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e instalação, além de custos que incidam direta ou indiretamente.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	SINALIZADOR ELETRÔNICO LED 12 (TIPO MINA), Intensidade de até 600 candelas; Possui encaixe para o cone rodovia; 12 LEDs de alta intensidade; Autonomia de no mínimo 300 horas; Frequência de 180 flashes por minuto; Alimentação: 2 baterias AA Ni-h 1,2v recarregável; A contratada é obrigada a ter reservas de equipamentos para o atendimento ao pedido da SMTT - SOCORRO;	15
02	BARREIRAS PLÁSTICAS HORIZONTAIS, Nos dois lados da peça deverá ter a inscrição da logomarca órgão, de forma indelével centralizada; Acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação do material, deverá possuir a logomarca da SMTT/SOCORRO, com 0,50 m de altura, de forma indelével abaixo da faixa superior, que será ao ganhador do certame. Sua base possui 04 (quatro) pés de apoio para sustentação e passagens de água; Com alça de sustentação nas laterais e encaixes laterais tipo macho e fêmea para interligação; Possuir faixas adesivas refletivas brancas em cada face da peça, possibilitando melhor visibilidade e segurança dos motoristas. Deve atender aos requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	30
03	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA FLEXIVELCOM 75 CM,	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>No lado oposto deverá ter a inscrição da logomarca órgão, de forma indelével abaixo da faixa inferior; Acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação do material, deverá possuir a logomarca da SMTT/SOCORRO com 06 cm de altura, local da logomarca da SMTT/SOCORRO, abaixo da faixa superior. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas, de no mínimo largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível (3 anos de garantia); Os cones devem ser identificados com a logomarca definida posteriormente pelo órgão.</p>	
04	<p>BALIZADOR CILÍNDRICO CÔNICO FLEX/MÓVEL, Nos dois lados da peça deverá ter a inscrição a logomarca órgão, de forma indelével centralizada; Para identificação do material, deverá possuir a logomarca da SMTT/SOCORRO em 02 colares retro refletivos e autoadesivos, flexíveis, na cor branca a ser definido pela SMTT/SOCORRO, com a logomarca definida posteriormente pelo órgão. Sua Base deverá ser octogonal medindo 16cm de lado por 4cm de altura, pesando entre 8 e 10Kg para dar estabilidade.</p>	50
05	<p>SINALIZADOR ELETRÔNICO (BASTÃO), Painel de PVC refletivo com LED, com tiras refletivas em forma de seta, esse LED possui alta visibilidade (mais de 200m), medindo até 295mm de comprimento com uma maior durabilidade e resistência; Funcionamento através de pilhas AA. Flash cíclico uma seta por vez, possui ímã na parte traseira do produto, utiliza-se com 3 pilhas tipo AA.</p>	30
06	<p>MICROESFERA DE VIDRO, As microesferas a serem adquiridas serão do tipo premix, tipo II. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno. As microesferas de vidro deverão ser limpas, incolores satisfazendo as seguintes exigências de especificação:</p>	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	- Teor de sílica, mínima 65%; - Índice de refração, no mínimo 1,50; - Imperfeições, máximas 30% (ensaio ASTM. 1115) □	
07	PRISMAS EM CONCRETO , pré-moldado, com dimensões mínimas de base inferior 100x22 mm e na base superior 600x110mm, sendo altura da peça 220 mm, resistente à compressão (10.000 KGF). Seguindo as especificações da ABNT.	300
08	TACHÕES DE SINALIZAÇÃO , na cor amarela, bidirecional, possui dois pinos de externos de fixação galvanizadores e com rosca que vai fixado no pavimento da via, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência à compressão (15.000 KGF), formato de tronco prismático, resistente a intempéries climáticas, com dimensões 250 x 150 x 50 mm (C x L x A), Peso aproximado de 2,6 Kg, composto por refletivo Acrílico automobilístico com aditivos anti-UV, nas cores Cristal, âmbar ou rubi e dimensões 25x120mm. Seguindo as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.	500

A) CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ITEM 01. SINALIZADOR ELETRÔNICO LED 12 (TIPO MINA) – 15 UNIDADES.

Este sinalizador deverá possuir 12 LEDs, com uma intensidade de no mínimo 500 candelas, e seu acionamento será por fotocélula, sua alimentação deve ser por baterias recarregáveis e painel solar que dispensa a troca de baterias, utilizado com 2 baterias AA Ni-h 1,2v recarregável, fornecido junto com o sinalizador, se tornando assim mais prático e econômico, deverá ser indicado para uso diurno e noturno em acidentes, desvios, fiscalização, obras e atendimentos em ruas e rodovias de velocidades altas;. Pode ser visto a longa distância devido a alta intensidade dos seus LEDs, para ser utilizado em cones, veículos e bases metálicas.

ITEM 02 – BARREIRAS PLÁSTICAS HORIZONTAIS – 30 UNIDADES

Canalizador para sinalização de trânsito fabricado em polietileno de alto impacto com proteção contra raios UV, este dispositivo móvel foi projetado para canalizar, direcionar, delimitar e sinalizar praças de pedágio, obras, bloqueios temporários do trânsito, reduzindo de maneira significativa o número de acidentes. Com as dimensões de no mínimo 1,00 metros de altura X 2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

metros de comprimento e 0,90 centímetros de largura, na cor laranja fluorescente com faixas refletivas adesivas branca de alta visibilidade, nos dois lados da peça, e nas laterais e sem emendas, com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas;

A barreira deverá possuir local para encaixar os piscas de advertência interno e externo (sinalizador noturno) e alças nas laterais, para fácil transporte;

Deverá possuir encaixe para interligação das barreiras;

A empresa ganhadora deverá personalizar as barreiras com a logomarca da SMTT/SOCORRO na cor branco;

As faixas refletivas deverão ser na cor branca adesiva, com elementos micro prismáticos a base de acrílico, refletividade mínima de 500 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° / -4°) e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade);

O canalizador para sinalização de trânsito, deve pesa entre 16 e 17 kg (vazio), e cheio mais ou menos 60 kg. Possui uma abertura com tampa que possibilite seu preenchimento com areia ou água para evitar o deslocamento do canalizador na rodovia.

ITEM 03 – CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVEL FLEXIVEL 75 CM – 300 UIDADES

A contratada fornecerá cone para sinalização refletivo flexível em PVS e emborrachado, de acordo com a norma da ABNT - NBR 15071.

Confeccionado em PVC extra-flexível e extremamente resistente ao tempo e a o desgaste do dia a dia, permitindo dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor laranja fluorescente com faixas refletivas brancas, sem emendas, com proteção contra raios UVs, possui altura mínima 75 cm e peso entre 3 e 3,3 kg, com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas;

Topo com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação;

As faixas refletivas deverão ser na cor branca e com retro refletância, com elementos micro prismáticos a base de acrílico, refletividade mínima de 500 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° / -4°) e resistente a 500h de intemperismo (mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade).

ITEM 04 – BALIZADOR CILÍNDRICO CÔNICO FLEX/MÓVEL – 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Cilindro canalizador de tráfego longo, empilhável, fabricado polietileno semi-flexível através do processo de rotomoldagem, com duas faixas refletivas micro prismáticas brancas e orifícios em seu topo para passagem de corrente, fita zebra e corda, com proteção a raios UVs, resistente a intempéries, na cor laranja, medindo aproximadamente: Altura de 110cm; Diâmetro superior de 10cm; Diâmetro inferior de 20cm com aba reforçada de 4cm, com base de borracha reciclada na cor preta, proporcionando uma ótima estabilidade, medindo 16cm de lado por 4cm de altura, pesando entre 6 e 7Kg, com abertura de 20cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador; as faixas refletivas, na cor branca, com 10cm de largura cada, distantes 8cm, posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60cm, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. Possuir na sua parte superior.

ITEM 05 – SINALIZADOR ELETRÔNICO (BASTÃO) – 30 UNIDADES

O Sinalizador Eletrônico tipo bastão para uso em sinalização de trânsito em situações que exigem algum tipo de sinalização manual;

Deverá ser resistente a impactos com área luminosa vermelha fluorescente.

O Sinalizador Eletrônico tipo Bastão para Trânsito, resistente a impactos medindo 295mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente reflexiva protegida por tubo transparente com 138mm de comprimento x 35mm de diâmetro, composta por 5 leds de alto brilho. Clip para cinto, cabo empunhado antiderrapante, com 39mm de diâmetro e cordão em nylon. Ímã na ponta do cabo empunhado para fixação em peça metálica. O bastão sinalizador possui um botão seletor para apito, e um botão seletor para luz piscante/fixa/lanterna/desliga. Alimentação: 3 pilhas pequenas AA.

ITEM 06 – MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON, TIPO II A – 100 UNIDADES

A tipo II A São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retro refletividade desta. Resistência ao cloreto de sódio as microesferas quando ensaiadas de acordo com a ABNT NBR15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada. Resistência ao ácido clorídrico as microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.

Resistência à água as microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução. Resistência á solução de sulfeto de sódio as microesferas quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada. Teor da sílica as microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme ABNT NBR 15199:2005. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.

As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovóides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas. A verificação dos defeitos deve ser segundo a ABNT NBR 15199:2005. As microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005, não devem ter índice de refração inferior a 1,50. As microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³. As microesferas, conforme sua classificação deve apresentar as faixas granulométricas conforme ABNT NBR 15199:2005.

ITEM 07 – PRISMAS EM CONCRETO – 300 UNIDADES

As formas para produção dos prismas devem ser metálicas, sendo necessário a aplicação de desmoldante adequado, antes do enchimento com concreto.

Os prismas devem ser fabricados em concreto no traço de: 1:2:4 (Cimento: Areia: Brita). Quando da operação de concretagem, a peça deverá estar protegida da ação do sol e do vento. O adensamento do concreto será feito utilizando-se mesa vibratória ou vibrador de superfície. A cura das peças deverá ser feita por molhagem com água vaporizada a intervalos frequentes ou recobrimento com sacos de anagem ou manta de material esponjoso, mantidos úmidos por um período mínimo de 03 (três) dias.

O transporte e estocagem das peças devem ser feitos de maneira a se evitar choques ou batidas, que venham danificar as peças.

ITEM 08 – TACHÕES – 500 UNIDADES – 500 UNIDADES

Tachões na cor amarela, bidirecional, possui dois pinos de externos de fixação galvanizadores e com rosca que vai fixado no pavimento da via, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência à compressão (15.000 KGF), formato de tronco prismático, resistente a intempéries climáticas, com dimensões 250 x 150 x 50 mm (C x L x A), Peso aproximado de 2,6 Kg, composto por refletivo Acrílico automobilístico com aditivos anti-UV, nas cores Cristal, âmbar ou rubi e dimensões 25x120mm. Seguindo as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

A entrega do equipamento ao destino informado deveser de no máximo 15 dias corridos após o envio da ordem de fornecimento e/ou empenho. O equipamento deverá ser endereçado à sede desta superintendência: **AVENIDA "UM" Nº 30 CONJUNTO JOÃO ALVES FILHO, BAIRRO TAIÇOCA, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160.000.**

Sendo direcionado ao servidor **THIAGO SANTOS MARQUES**, chefe do setor de Almoxarifado, responsável este pelo conferência e instauração dos seguintes atos:

- a) **TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA:** Formalidade de conferência das informações e especificações contidas neste Termo de Referência, atestando ou não o aceite do equipamento comprado, sendo imprescindível o envio deste termo ao Fornecedor no prazo máximo de 05 dias;

6. GARANTIA:

A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o código de defesa do consumidor brasileiro. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE.

O dever, previsto no paragrafo anterior, implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o material com avarias, defeitos ou fora da especificação, a partir da solicitação da SMTT/SOCORRO.

7. DAS AMOSTRAS:

A(s) empresas preliminarmente classificadas no pregão presencial deverão apresentar em até 02(dois) dias úteis, contados de sua classificação no horário de 08h às 14h, impreterivelmente, 01(uma) amostra do(s) produto(s) conforme especificado neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A(s) AMOSTRA(S) deve (rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificado(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m);

A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá (ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica. Dependendo do caso e visando a necessidade de simplificar o procedimento, poderá ser admitida apresentação de AMOSTRA(S) contendo pelo menos uma quantidade de cada unidade constitutiva do item ou lote;

A(s) amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal da Fazenda, Situada na Rua Antônio Valadão, S/N – Centro Administrativo José Prado Franco – CEP 49160-000, Sede, Nossa Senhora do Socorro/ SE, de acordo com o horário especificado acima, para que a mesma possa ser analisada por servidores da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, que emitirão parecer quanto à aceitabilidade;

8. FORMA DE PAGAMENTO:

Será efetivo através de Ordem Bancária, devendo a contratada informar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta, o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após apresentação da nota fiscal/fatura/RANFS, Certidões de Regularidade fiscal e atestada pelo Superintendente ou pelo Diretor de Planejamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

42055 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

8430 – Manutenção da SMTT

ELEMENTO DE DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

339039- Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE DE RECURSOS:

1001 – Recursos Ordinários

SALDO ORÇAMENTÁRIO:

R\$:419.902,30 (QUATORCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

10.CONDIÇÕES GERAIS:

O objeto deste Termo de Referência obedecerá, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente ao Decretos Municipais nº 509 de 29 de outubro de 2007 e 7.873/2015 e às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 05 de Agosto de 2020.

THIAGO SANTOS MARQUES

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020/SRP/SMTT da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº **N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO**

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial nº 01/2020/SRP/SMTT/ NS DO SOCORRO.

_____, _____ de _____ de 2020.

NOME/CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
_____SE ____ de _____ 2020.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	SINALIZADOR ELETRÔNICO LED 12 (TIPO MINA), Intensidade de até 600 candelas; Possui encaixe para o cone rodovia; 12 LEDs de alta intensidade; Autonomia de no mínimo 300 horas; Frequência de 180 flashes por minuto; Alimentação: 2 baterias AA Ni-h 1,2v recarregável; A contratada é obrigada a ter reservas de equipamentos para o atendimento ao pedido da SMTT – SOCORRO;	15
02	BARREIRAS PLÁSTICAS HORIZONTAIS, Nos dois lados da peça deverá ter a inscrição da logomarca órgão, de forma indelével centralizada; Acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação do material, deverá possuir a logomarca da SMTT/SOCORRO, com 0,50 m de altura, de forma indelével abaixo da faixa superior, que será ao ganhador do certame. Sua base possui 04 (quatro) pés de apoio para sustentação e passagens de água; Com alça de sustentação nas laterais e encaixes laterais tipo macho e fêmea para interligação; Possuir faixas adesivas refletivas brancas em cada face da peça, possibilitando melhor visibilidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	e segurança dos motoristas. Deve atender aos requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas.	
03	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA FLEXIVEL COM 75 CM, No lado oposto deverá ter a inscrição da logomarca órgão, de forma indelével abaixo da faixa inferior; Acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única; para identificação do material, deverá possuir a logomarca da SMTT/SOCORRO com 06 cm de altura, local da logomarca da SMTT/SOCORRO, abaixo da faixa superior. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas, de no mínimo largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível (3 anos de garantia); Os cones devem ser identificados com a logomarca definida posteriormente pelo órgão.	100
04	BALIZADOR CILÍNDRICO CÔNICO FLEX/MÓVEL, Nos dois lados da peça deverá ter a inscrição a logomarca órgão, de forma indelével centralizada; Para identificação do material, deverá possuir a logomarca da SMTT/SOCORRO em 02 colares retro refletivos e autoadesivos, flexíveis, na cor branca a ser definido pela SMTT/SOCORRO, com a logomarca definida posteriormente pelo órgão. Sua Base deverá ser octogonal medindo 16cm de lado por 4cm de altura, pesando entre 8 e 10Kg para dar estabilidade.	50
05	SINALIZADOR ELETRÔNICO (BASTÃO), Painel de PVC refletivo com LED, com tiras refletivas em forma de seta, esse LED possui alta visibilidade (mais de 200m), medindo até 295mm de comprimento com uma maior durabilidade e resistência; Funcionamento através de pilhas AA. Flash cíclico uma seta por vez, possui ímã na parte traseira do produto, utiliza-se com 3 pilhas tipo AA.	30
06	MICROESFERA DE VIDRO, As microesferas a serem adquiridas serão do tipo premix, tipo II. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25kg. Os sacos de papel	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	ou juta devem ter internamente um saco de polietileno. As microesferas de vidro deverão ser limpas, incolores satisfazendo as seguintes exigências de especificação: - Teor de sílica, mínima 65%; - Índice de refração, no mínimo 1,50; - Imperfeições, máximas 30% (ensaio ASTM. 1115) □	
07	PRISMAS EM CONCRETO , pré-moldado, com dimensões mínimas de base inferior 100x22 mm e na base superior 600x110mm, sendo altura da peça 220 mm, resistente à compressão (10.000 KGF). Seguindo as especificações da ABNT.	300
08	TACHÕES DE SINALIZAÇÃO , na cor amarela, bidirecional, possui dois pinos de externos de fixação galvanizadores e com rosca que vai fixado no pavimento da via, em resina acrílica a base de poliéster de alta resistência à compressão (15.000 KGF), formato de tronco prismático, resistente a intempéries climáticas, com dimensões 250 x 150 x 50 mm (C x L x A), Peso aproximado de 2,6 Kg, composto por refletivo Acrílico automobilístico com aditivos anti-UV, nas cores Cristal, âmbar ou rubi e dimensões 25x120mm. Seguindo as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.	500

Valor Total: **R\$** ____ (_____).

OBS: Indicar a marca do produto, quando couber, sob pena de desclassificação.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Nossa Senhora do Socorro juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame;

Declaramos por fim aceitar todas as condições e exigências do Pregão Presencial acima citado, bem como, firmamos o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Pela Firma
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO/SE

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, _____, inscrito(a) no CNPF/MF sob nº _____, portador(a) do R. G. nº _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com a Superintendência **Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde _____, CPF Nº _____, R.G nº _____ considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020/SRP/SMTT/NS SOCORRO**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 16.613/2018, 19.274/2019; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SER UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este Edital, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n°. ____/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO - SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetivo através de Ordem Bancária, devendo a contratada informar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta, o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente após apresentação da nota fiscal/fatura/RANFS, Certidões de Regularidade fiscal e atestada pelo Superintendente ou pelo Diretor de Planejamento.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução n° 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal N° 16.613/2018;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020/2021 da SMTT com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar a fornecedora do(s) produto(s) registrado(s) quanto à requisição do(s) serviço(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela fornecedora, sendo que a nota de empenho repassada poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal da fornecedora o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a fornecedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

A(s) fornecedora(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações e preços registrados, na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao município e órgãos partícipes;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gerenciador e partícipes, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para o cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

A entrega dos equipamentos ao destino informado devera ser de no máximo 15 dias corridos após o envio da ordem de fornecimento e/ou empenho. O equipamento deverá ser endereçado à sede desta superintendência: AVENIDA "UM" Nº 30 CONJUNTO JOÃO ALVES FILHO, BAIRRO TAIÇOCA, MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CEP 49.160.000, sendo direcionado ao servidor THIAGO SANTOS MARQUES, chefe do setor de Almojarifado, responsável este pelo conferencia e instauração dos seguintes atos:

a)TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA: Formalidade de conferencia das informações e especificações contidas neste Termo de Referencia, atestando ou não o aceite do equipamento comprado, sendo imprescindível o envio deste termo ao Fornecedor no prazo máximo de 05 dias.

DA GARANTIA:

A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o código de defesa do consumidor brasileiro. A CONTRATADA deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela CONTRATANTE;

O dever, previsto no parágrafo anterior, implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o material com avarias, defeitos ou fora da especificação, a partir da solicitação da SMTT/NS DO SOCORRO.

DAS PENALIDADES E MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão gerenciador poderá aplicar à fornecedora as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do órgão gerenciador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, da execução dos serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do órgão gerenciador/Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da(s) fornecedora(s), será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A(s) fornecedora(s) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao serviços prestados, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a legislação.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução dos serviços, objeto do certame, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Órgão gerenciador

José Trindade Cruz Junior
Secretário Municipal da Administração

Bruno Henrique Santana Rezende

Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

FORNECEDOR 1
FORNECEDOR 2
FORNECEDOR 3

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Anexo I (Ata de Registro de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Nossa Senhora do Socorro, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO IX
MINUTA TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº ____/2020, fruto do Pregão Presencial nº ____/2020 firmado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, portador do R. G. nº _____, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **Órgão Anuente** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____ nº _____ bairro _____ neste ato representada por _____, portador(a) de RG _____ e CPF nº _____, para adesão a Ata de Registro de Preços nº ____/____, decorrente do Pregão Presencial nº ____/2020/SRP/SMTT/NS DO SOCORRO, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SER UTILIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra este Edital, cuja vigência se inicia em _____ de _____ de 2020 e extingue-se em _____ de _____, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo, conforme planilha da demanda em anexo, parte integrante deste Termo de Anuência.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007, 16.613/2018, 17.350/2018 e 19.274/2019 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 296/2016-TCE/SE, fica designado _____ inscrito no CPF nº _____ lotado no (a) _____, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: _____ de _____ de 20__ a _____ de _____ de 20__.

_____ (SE), _____ de _____ de 2020.

Órgão Gerenciador
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Anuente
XXXXXXXXXXXXXXXXXX